



Ref. Projeto de Lei Nº 121/2021

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2542/2021

**“ALTERAÇÕES À LEI Nº 2523/2021 QUE
REGULAMENTA A COLOCAÇÃO DE PLACAS
INFORMATIVAS EM TODAS AS OBRAS PÚBLICAS
REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - O artigo 1º, inciso IV passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV – valor contratado”;

Art. 2º - Cria-se o inciso IX com a seguinte redação:

“IX – QR CODE que direcionará para o link da obra em questão, onde o munícipe terá acesso à todas as informações administrativas, licitatórias e financeiras sobre a mesma”;

Art. 3º - O artigo 3º passará a vigorar com a seguinte redação:

“A falta de realização no disposto na presente Lei incorrerá na aplicação de pena, correspondente a 1,5% (um e meio por cento) do valor contratado”.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 25 de outubro de 2021.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**

Autoria: Vereadores André Luis Cruz Mion, Fabíola Melo de Carvalho e Pablo Sérgio de Freitas